



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00003854/2025-30

Interessado: Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Serviço de Capacitação e Execução de Curso - EAD

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0081021142), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0081136305) e da Nota Informativa (SEI nº 0057609102), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0080674881), o Parecer CJ/SEMIL 291/2025 (SEI nº 0077672621) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, visando à prestação de serviços de capacitação e execução de curso EAD.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: i) atender aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; e iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Em conformidade com o artigo 45, o inciso XI, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa, mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 158.159,25 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0080329497).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas da Diretoria de Finanças, para

emissão da nota de empenho;

2) Subsecretaria do Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Atos Administrativos), e

3) Coordenadoria de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração, para elaboração do termo de contrato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 12/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082265975** e o código CRC **8B26283A**.